



Decreto n. 9.922, de 16 de setembro de 2.024.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo no
Município de Ponta Porã, MS.”

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024 para o dia 14 de outubro de 2024 (segunda-feira) em todas as repartições públicas municipais, em comemoração antecipada ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. O artigo antecedente não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, as quais não sofrerão solução de continuidade.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã MS, 16 de setembro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal